



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.2, 12.7 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	07.717.171/0001-85	Validade do Cadastro:	13/07/2017
Razão Social / Nome:	PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	71072 - São Paulo SP		
Unidade Cadastradora:	250037 - ESCRITÓRIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SP		
Atividade Econômica:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA		
Endereço:	Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2393 Cj 12 - São Paulo - SP		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Litar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta	(Dados obtidos do Histórico)	
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

#### Níveis validados:

- I - Credenciamento  
II - Habilidade Jurídica  
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	12/07/2017
FGTS	Validade:	23/05/2017
INSS	Validade:	12/07/2017
Trabalhista	Validade:	22/10/2017

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2017
Receita Municipal	Validade:	27/06/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade:

30/06/2017

Índices Calculados: SG = 10.51; LG = 10.28; LC = 10.28

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Em análise do Contrato Social enviado, observa-se que o “objeto social” é compatível com o objeto da presente licitação:



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objetivo social: A Prestação de Serviços de Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública.

Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa* e do *Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas*, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

**2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à pesquisa qualitativa com coleta de dados mediante entrevista em profundidade, com prazo de entrega de até 30 dias, sendo, portanto, similares ao objeto a que se refere o ITEM 2 da presente licitação.

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO
DMAE - PORTO ALEGRE (Contrato nº 003.080552.11.0)	17/11/2011 a 30/11/2011
DMAE - PORTO ALEGRE (Contrato nº 003.080471.12.9)	01/11/2012 a 14/11/2012

Com efeito, a empresa demonstrou sua plena capacidade técnica ao atender às exigências constantes do item 12.3.1 do ato convocatório.

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, tem-se que a empresa demonstrou sua boa situação financeira em razão do fato de todos os índices informados no SICAF serem superiores a 1,0.

Ademais, foi apresentada Certidão Estadual de Distribuições Cíveis nº 5729568, emitida pelo TJSP em 03/04/2017, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP.

**CONCLUSÃO:**

Desta forma, com fundamento no parecer do Órgão Técnico (STRANS), **conclui-se que a empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017.**

Senado Federal, 28 de abril de 2017.

**FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ**  
*Pregoeiro*